



alteração não afetar a formulação das propostas.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.13 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

21.14 - As impugnações referidas nos **itens 21.1 e 21.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

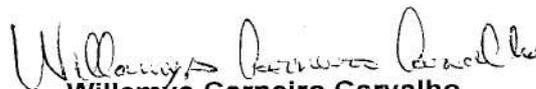
21.15 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

21.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0 - DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 10 de Novembro de 2023.

  
**Willamys Carneiro Carvalho**  
Pregoeiro



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.	UND	R\$ 371.000,00
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 208.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 81.000,00

**SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):**

**ORGÃO GERENCIADOR:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.	UND	R\$ 50.000,00
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 25.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 10.000,00

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EDUC	SAÚDE	SETAS	SAAE
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O	UND	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00



	TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.					
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CSAM	IPM	INFRA	AGRI
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**



**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CULT	ESP	ADM	MEIO AMB
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.	UND	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	POL PUB	FIN
1	SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NA CLASSES ECONÔMICA OU EXECUTIVA; PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA.	UND	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇOS DE RESERVA DE ESTADIA EM HOTEL, COM EMISSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO NO ÂMBITO NACIONAL, QUARTOS COM SUÍTES, EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE) AEROPORTO X HOTEL X AEROPORTO, COM HORÁRIOS A COMBINAR, A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR O(S) VEÍCULO(S) QUE SERÃO UTILIZADOS. O MOTORISTA DEVERÁ RECEBER OS PASSAGEIROS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, FAVORECENDO SUA IDENTIFICAÇÃO AOS PASSAGEIROS, DESPESAS EXTRAS (ESTACIONAMENTO, PEDÁGIO) DEVERÃO FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



- A empresa Contratada deverá prestar os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas com explicitação da tarifa mais barata disponível no momento, que atendam aos trechos, horários, datas, períodos e classes de serviços solicitados pelos usuários. A Contratada deverá informar sempre que houver alteração de preço de tarifa. Inclusive informações sobre horários, escalas e conexões de voo.
- Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo representante da contratante e encaminhado à empresa contratada por intermédio de fac-símile, correio eletrônico ou pessoalmente, por preposto da Contratante.
- Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados à Contratante via internet, devendo a Contratada confirmar o recebimento.
- No caso de solicitações emergenciais, a Contratada deverá informar por telefone o número do bilhete para que as passagens possam ser retiradas no balcão do aeroporto.
- A empresa Contratada deverá assessorar a contratante para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de voo.
- A empresa Contratada deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no voo escolhido pelo contratante, salvo disposição em contrário da Contratante.
- A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam à Contratante, conforme solicitação.
- Os serviços emitidos e não utilizados pelos órgãos/entidades poderão ser cancelados pela agência contratada, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das fornecedoras específicas.
- Os serviços emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas.
- A contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da Contratante, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de dez horas corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 04 (quatro) horas;
- Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela Contratante, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o voo anterior escolhido;
- Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:
- A emissão de bilhete de passagem aérea, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias áreas diferentes serão consideradas duas transações.
- A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.
- A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.
- Disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados.





- Repassar ao Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

- Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros, fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

- Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas na data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação e esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados no Departamento de Aviação Civil - DAC. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE as cotações realizadas para emissão dos bilhetes de passagens aéreas, as quais serão submetidas à apreciação e aprovação da Contratante.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RESERVA DE HOTÉIS E TRANSLADO NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

### **UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):**

Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Casa de Saúde Adília Maria, Instituto de Previdência do Município, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Políticas Públicas.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Administração visa a prestação de serviços de transporte aéreo, serviços de hotelaria e traslado com intuito de viabilizar viagens de servidores, nomeados e agentes políticos a órgãos que se localizam fora do Estado do Ceará, para que os mesmos possam participar de reuniões, encontros, Congressos, solenidades, treinamentos e outros destinados ao aperfeiçoamento profissional e demandas prioritárias do município, tendo em vista a eficiência e agilidade nos encaminhamentos de questões de interesse desta municipalidade.

### **JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos materiais permanentes. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda;

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a



finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços;

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º, da lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

### **JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:**

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio;

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditvação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas;

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

### **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da Contratante, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de **10 (dez) horas** corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**;

Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo representante da contratante e encaminhado à empresa contratada por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, por preposto da Contratante. Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados à Contratante via internet, devendo a Contratada confirmar o recebimento;

O fornecimento das passagens será feito de forma FRACIONADA durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, pelas Secretarias Gestoras, constando a quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com a necessidade da Secretaria.



### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta, a ser anexada pelo licitante, deverá explicitar o **VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO (R\$)**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços/fornecimento, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços/fornecimento propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços/fornecimento constantes no Termo de Referência.

### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Para os Serviços serão emitidas Ordens de Serviços, em conformidade com a proposta vencedora;

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A realização dos Serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria/Autarquia **CONTRATANTE**, o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da(s) Secretaria/Autarquia solicitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação;

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas Ordens de Serviços, pela(s) Secretaria/Autarquia(s), constando a quantidade dos serviços a serem entregues.

### **RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

O CONTRATADO obriga-se a:

Executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais,





sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Executar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do Município;

Comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;



Manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras fixadas na legislação vigente:

Possuir todos os recursos humanos e materiais necessários ao atendimento das demandas do Município de Boa Viagem, nos prazos estabelecidos;

Viabilizar, juntamente com as faturas, um relatório dos créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, no qual deverão constar os bilhetes emitidos e respectivas tarifas praticadas pela companhia aérea, permitindo, desta forma, que o Município de Boa Viagem acompanhe efetivamente os valores correntes das aquisições (emissões e remarcações), reembolso de passagens e eventuais ressarcimentos por multas cobradas pelas companhias aéreas (cancelamentos);

Atentar-se à política de preços definidas pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; Agência Nacional de Transportes Terrestres e Órgãos Estaduais, conforme o caso;

Deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas e/ou terrestres, de acordo com os pedidos do Município de Boa Viagem;

Franquear ao Município de Boa Viagem acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, repassando as tarifas promocionais ou reduzidas sempre que oferecidas pela Companhias aéreas, observados os regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e Nacionais, bem como as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observando regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e Nacionais;

Emitir as passagens aéreas e/ou terrestres solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

Cancelar as passagens adquiridas pelo Município de Boa Viagem, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou e-mail). Eventual direito a multa em razão dos cancelamentos a pedido do Município de Boa Viagem ficarão condicionados à apresentação, quando do faturamento, de relação contendo o bilhete cancelado, com identificação da companhia aérea e tarifa utilizada, bem como a declaração do percentual da multa praticado pela empresa aérea;

Informar ao Município de Boa Viagem, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens aéreas e/ou terrestres, segundo a política de preços determinada pelo Governo Federal ou Estadual, conforme o caso, indicando o seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas e/ou terrestre;





Enviar o código de comprovação de aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, voos, e-ticket) ou o próprio bilhete ao Município de Boa Viagem por e-mail ou entrega pessoal na sede, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo de telefone celular do servidor/gestor da Ata de Registro de Preços em, no máximo, 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão;

Atender as eventuais solicitações de viagem urgentes e providenciar o envio imediato dos bilhetes, ao Município de Boa Viagem através do servidor/gestor da Ata de Registro de Preços;

Emitir passagens aéreas e/ou terrestres de acordo com a necessidade do Município de Boa Viagem, dentre as companhias aéreas e/ou terrestre por ela indicadas e em operação regular de voos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros;

Comunicar ao Município de Boa Viagem possíveis atrasos ou cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem paga pelo Município de Boa Viagem, ficando obrigada a providenciar junto à empresa transportadora, a reacomodação, reembolso ou a conclusão do serviço por conta da modalidade de transporte, nos termos da Resolução n. 141, de 09 de março de 2010 da ANAC;

Informar em qual modalidade da tarifa o bilhete foi emitido, ao encaminhá-lo ao Município de Boa Viagem através do servidor/gestor da Ata de Registro de Preços.

Observar, na aquisição de passagens aéreas, as normas gerais de despesa, objetivando especificamente:

Acesso as mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

Aquisição das passagens pelo menor preços dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e

Adoção de providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais reduzidas.

Realizar a cotação e a emissão do bilhete considerando o horário e o pedido da participação do servidor no evento, o tempo de Translado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

A escolha da passagem deve recair prioritariamente em percurso de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trecho com escalas e conexões;

Havendo mais de uma opção para horários aproximados, a prioridade será do voo cuja tarifa seja menor, independentemente da companhia aérea;

Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamentos, após a emissão do bilhete, deverão ser autorizados ou determinados pelo Município ou por autoridade por ele designada;

Executar o objeto da Ata de Registro de Preços na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o Município de Boa Viagem;

Atender prontamente as solicitações do Município de Boa Viagem acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;